



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

ERRATA - DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas de Porto Alegre-Brasília (ida e volta) para participação na 25ª Marcha de Gestores Municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e instrução processual, que no **Aviso de Contratação Direta nº 04/2026** e documentos correlatos (ETP e TR), publicados no site oficial e mural da Câmara Municipal, constatou-se a ocorrência de **erro material manifesto** quanto às datas de cronograma registradas nos campos de divulgação e recebimento de propostas.

1. DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê "24/04/2026" nos campos abaixo relacionados, deve-se ler, para todos os efeitos, **24/03/2026**:

- **Data de divulgação:** onde consta 24/04/2026, leia-se **24/03/2026**.
- **Início de recebimento de propostas:** onde consta 24/04/2026, leia-se **24/03/2026**.
- **Fim de recebimento de propostas:** onde consta 24/04/2026, leia-se **24/03/2026**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VALIDADE:

A presente retificação fundamenta-se no **Princípio da Autotutela Administrativa** (Súmula 473 do STF) e na **Lei nº 14.133/2021**, que permite o saneamento de erros que não alterem a substância do certame ou causem prejuízo a terceiros.

A veracidade do período correto (março de 2026) é corroborada pelos seguintes fatos incontestáveis:

- As **assinaturas digitais** da Sra. Tatiane dos Passos Kesting Meyer e da Sra. Luciana Vaz Cardoso foram registradas em **24/03/2026**, às 13:00 e 13:11, respectivamente.
- A certificação de publicação no Mural da Câmara atesta a data de **24/03/2026**.
- O evento motivador da viagem (25ª Marcha Gestores Municipais) ocorre entre 27 e 30 de abril de 2026, tornando logicamente impossível que o prazo de propostas fosse próximo a data da viagem.

3. CONCLUSÃO:

Ficam ratificados todos os demais atos praticados, incluindo a seleção da proposta e a efetivação da compra, uma vez que o erro de digitação do mês (04 em vez de 03) não comprometeu a publicidade, a transparência ou a lisura do processo de contratação direta.

Esta certidão deve ser anexada aos autos do processo e publicada no site oficial da Câmara Municipal de Capivari do Sul para fins de transparência.

Capivari do Sul/RS, 25 de março de 2026.

TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER
Presidente da Câmara

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 25/03/2026	
Presidente	Membros da Comissão

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”